Despacho n.º 11159/2010

Declaração de utilidade pública

A Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fôjo, pessoa colectiva de direito privado n.º 501251049, com sede na freguesia de Gosende, concelho de Castro Daire, presta, desde 1981, relevantes serviços à comunidade onde se insere, contribuindo para a valorização cultural através do desenvolvimento do teatro e da sua projecção, não só a nível local e regional como, também, a nível nacional. Ao longo da sua existência tem actuado, de forma continuada, concretizando anualmente novos projectos.

Coopera com as mais diversas entidades, nomeadamente, ao nível da administração local com a Câmara Municipal de Castro Daire, na prossecução dos seus fins.

Para sua subsistência e consequente verificação do requisito de suficiência de meios materiais, depende de financiamentos públicos, pelo que o estatuto de utilidade pública só poderá manter-se enquanto a Associação for merecedora desse apoio sustentado e desde que a sua situação financeira se apresente equilibrada.

Por outro lado, enquanto a actividade principal da Associação for exercida a título profissional por associados, poderá estar em causa a atribuição das isenções fiscais prevista no artigo 11.º do CIRC.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 70/UP/2005 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Fôjo pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

25 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

14082010

Despacho n.º 11160/2010

Declaração de utilidade pública

A Sociedade de Instrução Tavaredense, pessoa colectiva de direito privado n.º 501335013, com sede na freguesia de Tavarede, concelho da Figueira da Foz, presta, desde 1904, relevantes e continuados serviços à comunidade onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades de carácter cultural. A sua principal actividade é o teatro embora possua também um grupo coral e desenvolva a dança e actividades de carácter desportivo.

Coopera com as mais diversas entidades, ao nível da administração central e local, nomeadamente, com o Ministério da Cultura, com a Fundação Inatel e com a Câmara Municipal da Figueira da Foz, na prossecução dos seus fins.

Não obstante, deverá clarificar o artigo 7.º dos seus estatutos no sentido de garantir a sua compatibilidade com a Lei n.º 124/99, de 30 de Agosto.

Por estes fundamentos e com as ressalvas apresentadas, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 101/UP/2009, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Sociedade de Instrução Tavaredense pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

25 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

14062010

Despacho n.º 11161/2010

Declaração de utilidade pública

A Sociedade Recreativa Artística Farense, pessoa colectiva de direito privado n.º 501694212, com sede na freguesia da Sé, concelho de Faro, vem prestando, desde 1906, relevantes serviços à comunidade local onde se insere através da promoção e do desenvolvimento de actividades recreativas, artísticas, culturais e educativas, designadamente ensino de dança, música e pintura, e ainda outras actividades de carácter esporádico, como espectáculos de música, teatro, dança, exposições de pintura e fotografia.

Coopera com as mais diversas entidades e com a administração local, nomeadamente com a Câmara Municipal de Faro, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 41/UP/2007, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência através do despacho n.º 4213/2010, de 26 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, declaro a Sociedade Recreativa Artística Farense, pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

25 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

14152010

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

Despacho (extracto) n.º 11162/2010

1 — [...] Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, a representatividade da Associação Lusofonia Cultura e Cidadania — ALCC, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Junho de 2010.

1 de Julho de 2010 — A Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, *Rosário Farmhouse*.

203440964

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 11163/2010

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de Fevereiro, e nos termos da alínea *a*) do n.º 1.1. e do n.º 3 do despacho n.º 383/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, do Ministro de Estado e das Finanças, subdelego no conselho de administração da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP, E. P. E.), a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito das atribuições específicas da gestão do parque de veículos do Estado (PVE):

a) Autorizar a aquisição, a permuta, a locação financeira, a locação operacional e o aluguer por prazo superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, de veículos com motor para transporte de pessoas e bens por todos os serviços e organismos do Estado, incluindo todos os serviços e fundos autónomos, nos termos da legislação em vigor e condicionada à prévia verificação de cabimentação orçamental;

b) Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, resultante da diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efectuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

c) Autorizar a atribuição de veículos automóveis, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

d) Aprovar as tabelas com as despesas de remoção, taxas de recolha, multas e demais encargos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

e) Designar o perito por parte do Estado, para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro;

f) Autorizar a aceitação de doações, heranças ou legados de veículos a favor do Estado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de Agosto;

g) Autorizar a cessão, gratuita ou onerosa, de veículos abatidos ao PVE, a entidades não abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de

26 de Agosto, tendo em vista fins de interesse público, nos termos do artigo 18.º do mencionado diploma legal.

2 — A presente subdelegação inclui o poder de o conselho de administração da ANCP, E. P. E., subdelegar os referidos poderes, no todo ou em parte, no presidente do conselho de administração.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Maio de 2010, ficando ratificados os actos entretanto praticados pelo conselho de administração da ANCP, E. P. E., e pelo seu presidente, no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação.

28 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

203443297

Despacho n.º 11164/2010

Considerando que nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do despacho do Ministro das Finanças n.º 30/93-XII, de 30 de Junho, foi concedida a garantia do Estado a um empréstimo bancário, de € 9 975 957,94, contratado pela EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, em 15 de Setembro de 1993, junto de um sindicato bancário;

Considerando que a contra-garantia, prevista no referido despacho n.º 30/93-XII, se encontra formalizada através de escritura de hipoteca unilateral voluntária, a favor do Estado Português;

Considerando que a EUROPARQUE tem necessidade de proceder à reestruturação deste empréstimo, alterando as respectivas datas de amortização sem prolongar o período de vida do empréstimo:

Autorizo, ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do despacho, do Ministro de Estado e das Finanças, n.º 383/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, a manutenção da garantia pessoal do Estado, concedida ao empréstimo bancário acima referido, alterando o plano de reembolso para duas amortizações, em 2011, no valor de € 1 339 205,85, cada, e duas amortizações, em 2012, no valor de € 2 678 411,70, cada, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da garantia prestada pelo Estado.

29 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

203443094

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 13585/2010

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Agosto, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

MARIA NATÁLIA ALMEIDA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 473,28

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ALBERTO MARQUES ANTUNES	DEPUTADO	€ 2 798,66
JOÃO MANUEL TABAR DOMINGOS	PROGRAMADOR PARLAMENTAR	€ 1 751,42

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ANA MARIA ALFACE PAIVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P.	€ 614,92
ANAÍSA ROQUE PEREIRA MARTINHO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 193,56
ERNESTINA CONCEIÇÃO AZEVEDO RODRIGUES JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 639,96

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

JOÃO ANTÓNIO BARÔA GASPAR RAMOS	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 1 422,46
JOSÉ HUMBERTO SANTOS PAIVA CARVALHO	GOVERNADOR CIVIL	GOVERNO CIVIL DISTRITO DE LEIRIA	€ 3 124,62
JÚLIA CATARINA ANTUNES SANTOS SERRA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 1 062,18
LÍVIA FÁTIMA ABRAÇOS CANOILAS CARMO FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE NACIONAL PROTECÇÃO CIVIL	€ 707,48
MARIA FÁTIMA PINTO BASTOS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 512,73
MARIA GRAÇA SEROMENHO M. MIRAGAIA ARCHER	TÉCNICA SUPERIOR	DIRECÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	€ 2 968,64

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ABÍLIO PINTO CUNHA	CABO	786423	€ 1 472,98
ADÉRITO LÉ ANDRADE	CABO	770302	€ 1 455,76
ALBERTO JORGE MENDES PELIXO	CABO	900760	€ 769,09
ALBINO FERREIRA MONTEIRO	CABO	771008	€ 1 441,73
ALCÍDIO FERNANDES CARVALHO	SARGENTO-MOR	781119	€ 2 130,38
ANTÓNIO ANDRADE MARTINS	SARGENTO-MOR	771199	€ 2 098,21
ANTÓNIO CARLOS DIOGO MENDES	CABO-CHEFE	836084	€ 1 476,80
ANTÓNIO FERREIRA RIBEIRO	CABO	781790	€ 1 455,08
ANTÓNIO FERREIRA SOUSA LUCAS	CABO-CHEFE	771555	€ 1 530,43
ANTÓNIO JOSÉ VAZ CUNHA	CABO	810472	€ 1 445,34
ANTÓNIO LUÍS RODRIGUES COSTA	CABO	780840	€ 1 076,60
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA	SARGENTO-MOR	771136	€ 2 083,01
ANTÓNIO MANUEL MESTRE RODRIGUES	SOLDADO	910418	€ 446,89
ANTÓNIO RUI FILIPE	CABO	786406	€ 1 411,49
ANTÓNIO SANTOS	CABO	781694	€ 1 455,96
ANTÓNIO TEIXEIRA LIMA	CABO	771095	€ 1 412,57
ARMANDO MACEDO MEIRELES	SOLDADO	850171	€ 721,63
ARMANDO SANTOS COSTA	CABO	770355	€ 1 457,38
ARMINDO SIMÕES ELÍSIO	CABO	781028	€ 1 455,89
ARNALDO AUGUSTO MARTINS FERNANDES	CABO-CHEFE	786114	€ 1 542,28
ARNALDO MANUEL PALMA EMÍDIO	CABO	950556	€ 268,43
AUGUSTO BENTO FORTE	CABO	780491	€ 1 427,68
CÂNDIDO COSTA DINIS	CABO	771544	€ 1 465,63
CARLOS ANTÓNIO LUZ PAIVA	CABO	772114	€ 1 412,51
CONSTANTINO FRANCISCO CARVALHO PERNAS	CABO	781943	€ 1 500,53
DINO SANTOS SANCHES	CABO	786098	€ 1 485,36
DOMINGOS BRÁS SILVA	CABO	771617	€ 1 457,32
ERNESTO FERNANDES LEITÃO	CABO	782057	€ 1 429,94
ESPERANÇA MARIA BATISTA MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMANDO-GERAL	€ 345,56
FERNANDO CARLOS DUARTE FERREIRA	CABO	772091	€ 1 452,09
FERNANDO JORGE LOPES	CABO	780685	€ 1 496,24
FERNANDO VIEIRA CARVALHO	CABO	771565	€ 1 444,06
FLORINDO JOSÉ BARRADAS VENTURA	SOLDADO	816100	€ 1 413,65
FRANCISCO ANTÓNIO COSINHA GONÇALVES	SARGENTO AJUDANTE	770837	€ 1 783,91